ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GR. DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 20/97

ALTERA DIA DA SEMANA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

PEDRO JOSÉ FOZZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa,RS, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º:- A partir do dia 15 de agosto de 1997, as Sessões da Câmara Municipal serão realizadas às quintas-feiras, com início às 19h30min, em sua sede própria, na Avendia Arthur Oscar, 1509.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a contar do dia 21.08.97.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 12 DE AGOSTO DE 1997.

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente

VER. NESTOR MAGON
1º Secretário.

REGSITRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORREÂ, 12.08.97.